



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.365

De 28 de dezembro de 2005

Projeto de Lei nº 139/05

Autor: Vereador Carlos Alberto do Nascimento

Denomina **Avenida Itapira**, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2005, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA ITAPIRA**, a via pública da sede do Município, conhecida como Ruas “01” e “06”, do loteamento denominado Altos do Jaraguá, com início no balão de retorno com o lote 71 da quadra “04” e lote 72 da quadra “03” e término no balão de retorno com lote 10 da quadra “09” e lote 09 da quadra “10” do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.341, de 06 de dezembro de 2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RODRIGO CUTIGGI
Secretário de Governo Interino

Arquivada em livro próprio nº 01/2005.